

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04 / 07 / 2025

Carlos Petronio de Jesus



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 021/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Raimundo Bezerra Gurgel.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada dos Palmares, s/nº, Zona Rural, Envira-AM.

CNPJ/CPF: 407. [REDACTED] 04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) [REDACTED] 3916

PROCESSO NO: 8224/2025-83

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Fazenda Nova Era, Ramal Envira Feijó (Ramal Agrovila), Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 7°29'07,51" S e 69°58'30,86" O, Envira-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,50 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

04 JUL 2025

Maria Luziene da Silva Alves  
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza  
Diretor Presidente